



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 624/2022

Equiplano

Página:1

Solicitação				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
624	Contratação de Serviço	1	18/08/2022	1
Solicitante			Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		<i>Número</i>	
550224-1	CAMILA REGINA RODRIGUES		819/2022	
Local				
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE			
Órgão				
08	SECRETARIA DE SAUDE			
Forma de pagamento				
<i>Descrição</i>			<i>Tipo</i>	
MENSAL			Depósito bancário	
Entrega				
<i>Local</i>			<i>Prazo</i>	
SECRETARIA DE SAÚDE			1 Dias	

Descrição:

Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.

Justificativa:

Justifica-se a contratação deste serviço uma vez que, temos o intuito atender a demanda da atenção primária em saúde. Diante da situação atual em que a pandemia do Covid-19, causada pelo vírus SARS-CoV-2 ou Novo Coronavírus, vem produzindo repercussões não apenas de ordem biomédica e epidemiológica em escala global, mas também repercussões e impactos sociais, econômicos, políticos, culturais e históricos sem precedentes na história recente das epidemias. A estimativa de infectados e mortos concorre diretamente com o impacto sobre os sistemas de saúde, com a exposição de populações e grupos vulneráveis, a sustentação econômica do sistema financeiro e da população, a saúde mental das pessoas em tempos de confinamento e temor pelo risco de adoecimento e morte, acesso a bens essenciais como alimentação, medicamentos, transporte, entre outros. Na questão saúde é incontestável a necessidade de ampliação dos serviços de saúde, não só voltados ao COVID, mas no que tange as demais áreas que também estão relacionadas às sequelas causadas por essa doença. Desta forma justifico o pleito dos profissionais de saúde com maior necessidade e urgência de contratação para que possamos dar continuidade ao atendimento desta demanda. Solicito que seja avaliada pelo setor de licitações e parecer do setor jurídico a forma legal e vertiginosa para que possamos estar oferecendo a população à saúde digna e humanizada a que lhes é de direito. Ainda solicito que seja previamente notificado o setor financeiro para que seja consultado o orçamento previsto e suficiente para tal contratação. Tal contratação se satisfaz oriunda do Resultado e Classificação do Chamamento Público 004/2021.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020328	CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MESES	12,00	1.766,66	21.199,92
	para atendimento nos serviços de enfermagem na rede de atenção básica. Os serviços de técnico em enfermagem serão prestados de acordo com as unidades que estiverem com necessidade, sendo distribuídas em 40 horas semanais de jornada. O profissional deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem e estar apto para realização de procedimentos pertinentes as atribuições da profissão, VANDERLEIA FERREIRA PINTO.				
				TOTAL	21.199,92
				TOTAL GERAL	21.199,92

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000**ANEXO II
MODELO DO OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE	
Nome completo:	Vanderleia ferreira pinto
CPF/MF:	020.190.900.66
Endereço:	Rua: Sete de setembro Número: 38 Bairro: Sete de setembro CEP: 85710000 Cidade/Estado: Santo Antonio do Sudoeste Pr
E-mail:	Vanderleiaferreirapinto118@gmail.com
Telefone:	(47)9888210066
Número PIS/PASEP:	128.07416.67-7
Número Inscrição do Conselho de Classe:	431754 003.350.358

**Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações
Chamamento Público nº 04/2021.**

Prezados Senhores

Apresento e submeto à apreciação de Vossas Senhorias, proposta para prestação de serviços:

Item	Especificação do Serviço	Valor Mensal	Assinale com "X" o serviço ofertado
1	PROFISSIONAL ODONTÓLOGO sendo 40 horas semanais, sendo os horários de atendimento das 07h30min às 11h30min, 13h00min as 17h00min e das 18h00min as 22h00min.	R\$ 4.690,33	
2	PROFISSIONAL ENFERMEIRO sendo 40 horas semanais, sendo os horários de atendimento das 07h30min às 11h30min, 13h00min as 17h00min e das 17h00min as 22h00min.	R\$ 3.533,33	
3	PROFISSIONAL TÉCNICO EM ENFERMAGEM sendo 40 horas semanais, sendo os horários de atendimento das 07h30min às 11h30min, 13h00min as 17h00min e das 17h00min as 22h00min.	R\$ 1.766,66	X
4	PROFISSIONAL FARMACÊUTICO sendo 40 horas semanais, sendo os horários de atendimento das 07h30min às 11h30min e 13h00min as 17h00min e das 18h00min as 22h00min.	R\$ 3.824,59	
5	PROFISSIONAL TERAPEUTA OCUPACIONAL sendo 10 horas semanais. Os horários de atendimento serão organizados pela Secretaria Municipal de Saúde.	R\$ 1.503,33	
6	PROFISSIONAL AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL sendo 40 horas semanais, sendo os horários de atendimento das 07h30min às 11h30min, 13h00min as 17h00min e das 18h00min as 22h00min.	R\$ 1.286,75	

Declaro que tenho ciência de que a contratação está condicionada à análise do "currículum vitae" e da classificação de acordo com o edital.

Declaro também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que tenho ciência de que, por eventuais inconsistências, estarei sujeito(a) às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.

Vanderleia L. Pinto
Vanderleia ferreira pinto.

CPF: 020.190.900.66

RG: 8.349.054

C= 2491

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN SC **001.150.358**
TÉCNICA DE ENFERMAGEM



NOME CIVIL
VANDERLEIA FERREIRA PINTO

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
FORMOSA
GO
BRASILEIRA

Katya Regina Braziani
PRESIDENTE

V 21149031

FILIAÇÃO
JOÃO MARIA FERREIRA PINTO
IVONE FÁTIMA PINTO

CPF DATA DE EMISSÃO
020.190.900-66 28/11/2019

DATA DE NASCIMENTO DATA DE VALIDADE
08/05/1985 28/11/2024

IDENTIDADE
8349054

ORGÃO EXPEDIDOR
SESP - SC



Vanderleia Ferreira Pinto
ASSINATURA PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
CITADO PUBLIQUAMENTE EM COMPROVANTE Nº 111
DE 17.01.2014 DE Nº 020.01.07.05.15

PROFISSIONAL



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000**ANEXO I
MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações
Chamamento Público n.º 04/2021

O(A) Senhor(a) Vanderleia ferreira Pinto estabelecido(a) em Santo Antonio do Sudoeste Parana inscrito(a) no CPF/MF n.º 020.190.900.66, através do presente, credencia o(a) Senhor(a) Vanderleia Ferreira Pinto, portador(a) da cédula de identidade n.º 8.349.054 e no CPF 020.190.900.66 a participar do Chamamento Publico n.º 04/2021, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Santo Antonio do sudoeste, em 27 de Maio de 2022.

Vanderleia F. Pinto

Vanderleia Ferreira Pinto

CPF: 020.190.900.66

RG: 8.349.054

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000**ANEXO III
MODELO DA DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações
Chamamento Público nº 04/2021.**

Declaro para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 04/2021, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, que:

- 1) não fui declarado(a) inidôneo(a) para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei;
- 2) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação e eventual contratação e que estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Santo Antonio do sudoeste , em 27 de Maio de 2022.

Vanderleia F. Pinto
Vanderleia Ferreira Pinto

CPF:020.190.900.66

RG:8.349.054

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao1@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000**ANEXO V
CURRICULUM VITAE****NOME DO INTERESSADO**

Data de Nascimento:08/05/1985

Nacionalidade :Brasileira , Estado Civil: Casada, Idade:37

Rua:Sete de setembro, nº:38, bairro:Sete de setembro)

Município:Santo Antonio do Sudoeste Pr

Telefone:(47)988210066 E-mail :vanderleiaferreirapinto118@gmail.com

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso Tecnico de enfermagem .

Faculdade de tecnologia Senac Passo fundo Rs

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Local	Mês de Início	Mês de Término
Hospital Unimed litoral Balneario Camboriu Sc	Setembro/2021	Maió/2022
Hospital Marieta konder bornauser Itajai Sc	Dezembro/2019	Dezembro/2021
Hospital São Vicente de Paulo Passo fundo Rs	Setembro/2016	Fevereiro/2017

Vanderleia Ferreira Pinto

Objetivo: Técnica de enfermagem.

Data de Nascimento: 08/05/1985

Estado Civil: Casada

Endereço: Bairro: Sete De Setembro

Casa : numero 38

Santo Antonio Do Sudoeste Pr

Telefone: + 47 98821-0066

E-mail:

vanderleiaferreirapinto118@g

mail.com

Experiência Profissional

Hospital Unimed Litoral Balneario Camboriu Sc - Técnica Enfermagem Salas Cirurgicas , - 09/2021 - 04/2022.

Instrumentação cirurgica , e assistencia ao paciente sala pós operatoria.

Hospital Marieta Konder Bornauer Itajai Sc - Técnica Enfermagem Centro Cirurgico - 11/2019 - 11/2021.

Instrumentação cirurgica ,assistencia ao paciente no pós operatorio ,diluição medicação e administração ,verificação sinais vitais.

Hospital Sao Vicente De Paula Passo Fundo Rs - Técnica Enfermagem Centro Cirurgico - 09/2016 - 02/2017.

Instrumentação cirurgica,auxiliar medico cirurgia em cirurgia.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 30/06/2022, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 31 de Maio de 2022

NEGATIVA Nº: 2175/2022

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QE3Z24XJXB9T

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

NOME: VANDERLEIA FERREIRA PINTO

CONTROLE

5839548

CPF

020.190.900-66

ENDEREÇO

RUA CIRILO ZOTTIS, 69 - VILA NOVA CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

Humberto A. Brandalise

Responsavel

**Humberto A.
Brandalise**
Matrícula 3371

Emitido por: HUMBERTO AUGUSTO BRANDALISE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VANDERLEIA FERREIRA PINTO
CPF: 020.190.900-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:23:51 do dia 29/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/11/2022.

Código de controle da certidão: **0292.7A53.9F1E.00F8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026856928-07

Certidão fornecida para o CPF/MF: **020.190.900-66**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VANDERLEIA FERREIRA PINTO

CPF: 020.190.900-66

Certidão nº: 17048337/2022

Expedição: 29/05/2022, às 13:10:29

Validade: 25/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VANDERLEIA FERREIRA PINTO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **020.190.900-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PRONATEC
PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO
ENSINO TÉCNICO E EMPREGO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA

Senac

DIPLOMA

FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAC PASSO FUNDO

Nos termos da Lei Federal nº 9.394/96, Lei Federal nº 11.741/08, Resolução CNE/CEB nº 06/12, Portaria MEC 984/12 e com o disposto no Plano de Curso, aprovado pelo Parecer CEEEd nº. 118/2011, confere Diploma de Técnica de Nível Médio no Curso

TÉCNICO EM ENFERMAGEM,

com carga horária de 1600 horas, no ano letivo de 2016 a

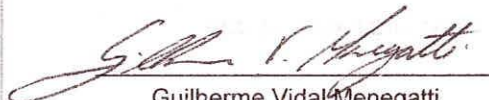
VANDERLEIA FERREIRA PINTO

de nacionalidade BRASILEIRA, natural de FORMOSA, nascido(a) em 08 de maio de 1985,

Cédula de Identidade Nº 1105203705.

O presente DIPLOMA outorga os direitos e prerrogativas estabelecidas nas leis do País.

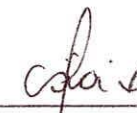
PASSO FUNDO/RS, 22 de agosto de 2016.



Guilherme Vidal Menegatti
Secretário(a)



VANDERLEIA FERREIRA PINTO
Titular do Diploma



LISIANE DE CASSIA TIER MARTINS
Diretor(a)

Curso Anterior: Ensino Médio

Ano de conclusão do Curso: 2011

Estabelecimento: Escola Estadual de Ensino Médio 8 de Maio

Localidade: Tapera

Unidade da Federação: RS

Código de Autenticação Sistec: 82848/359675ST

FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAC PASSO FUNDO

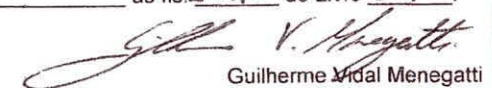
CNPJ: 03.422.707/0051-43

Endereço: SETE DE SETEMBRO 1045 - PASSO FUNDO/RS

Registrado sob o nº 140026646

as fls. 191/16 do Livro 04

PASSO FUNDO, 22 de agosto de 2016.


Guilherme Vidal Menegatti
Secretária Escolar



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000
CNPJ 75.927.582/0001-55
– Telefone: (46) 35638000

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021., ao custo máximo de **R\$ 21.199,92 (Vinte e Um Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2491	08.001.10.301.1001.2040	1068	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.
Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 18/08/2022.

ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**PARECER JURÍDICO**

ASSUNTO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE, em que pretende a contratação direta, via inexigibilidade, da empresa **VANDERLEIA FERREIRA PINTO**, inscrita sob CPF:020.190.900-66 para **Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021**, ao custo máximo de **R\$ 21.199,92 (Vinte e Um Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamento, Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada, Carta de exclusividade e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO**2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “*aos casos especificados na legislação*”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como *inexigibilidade*.

Na inexigibilidade, artigo 25, a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo na hipótese de inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de inexigibilidade.

2.2 O CASO CONCRETO



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** *CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2021 anexos ao Termo de Referência demonstram que a contratação direta com a empresa VANDERLEIA FERREIRA PINTO e, de acordo com o entendimento do Acórdão 7700/2015 do TCU, a inexigibilidade evidencia a modalidade adequada para a contratação pretendida, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93;*
- II. **Justificativa de escolha:** *o Termo de Referência indica que a escolha da referida empresa é a que melhor atende o interesse público e apresenta valores compatíveis para estimado do município para a contratação.*
- III. **Justificativa de preço:** *o Termo de Referência veio acompanhado de orçamento apresentado pela empresa, totalizando o valor de R\$ 21.199,92 demonstrando que o preço proposto é condizente com os valores praticados no mercado;*
- IV. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via inexigibilidade, da empresa **VANDERLEIA FERREIRA PINTO** para **Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021, ao custo máximo de R\$ 21.199,92 (Vinte e Um Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).**

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 18/08/2022.

CINTIA FERNANDA LANZARIN

Procuradora Geral

Advogada - OAB 32.208-PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021., via Processo inexigibilidade, ao custo máximo de **R\$ 21.199,92 (Vinte e Um Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 18/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA**Prefeito Municipal**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 31/2022
PROCESSO Nº 820/2022**

OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.

CONTRATADA: VANDERLEIA FERREIRA PINTO

CPF: 020.190.900.66

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
VANDERLEIA FERREIRA PINTO	1	1	CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM para atendimento nos serviços de enfermagem na rede de atenção básica. Os serviços de técnico em enfermagem serão prestados de acordo com as unidades que estiverem com necessidade, sendo distribuídas em 40 horas semanais de jornada. O profissional deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem e estar apto para realização de procedimentos pertinentes as atribuições da profissão, VANDERLEIA FERREIRA PINTO.		12,00	1.766,66

JUSTIFICATIVA: Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
<p>Justificativa</p> <p>Justifica-se a contratação deste serviço uma vez que, temos o intuito atender a demanda da atenção primaria em saúde. Diante da situação atual em que a pandemia do Covid-19, causada pelo vírus SARS-CoV-2 ou Novo Coronavírus, vem produzindo repercussões não apenas de ordem biomédica e epidemiológica em escala global, mas também repercussões e impactos sociais, econômicos, políticos, culturais e históricos sem precedentes na história recente das epidemias.</p> <p>A estimativa de infectados e mortos concorre diretamente com o impacto sobre os sistemas de saúde, com a exposição de populações e grupos vulneráveis, a sustentação econômica do sistema financeiro e da população, a saúde mental das pessoas em tempos de confinamento e temor pelo risco de adoecimento e morte, acesso a bens essenciais como alimentação, medicamentos, transporte, entre outros.</p> <p>Na questão saúde é incontestável a necessidade de ampliação dos serviços de saúde, não só voltados ao COVID, mas no que tange as demais áreas que também estão relacionadas às sequelas causadas por essa doença.</p> <p>Desta forma justifico o pleito dos profissionais de saúde com maior necessidade e urgência de contratação para que possamos dar continuidade ao atendimento desta demanda.</p> <p>Solicito que seja avaliada pelo setor de licitações e parecer do setor jurídico a forma legal e vertiginosa para que possamos estar oferecendo a população à saúde digna e humanizada a que lhes é de direito. Ainda solicito que seja previamente notificado setor financeiro para que seja consultado orçamento previsto e suficiente para tal contratação.</p> <p>Tal contratação se satisfaz oriunda do Resultado e Classificação do Chamamento Público 004/2021.</p>

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2491	08.001.10.301.1001.2040	1068	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

Santo Antônio do Sudoeste, em 18/08/2022.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente Comissão de Licitações

De acordo com a inexigibilidade de licitação nº 0031/2022

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 31/2022**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 30572/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 31/2022

OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.

CONTRATADO: VANDERLEIA FERREIRA PINTO

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
VANDERLEIA FERREIRA PINTO	1	1	CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM para atendimento nos serviços de enfermagem na rede de atenção básica. Os serviços de técnico em enfermagem serão prestados de acordo com as unidades que estiverem com necessidade, sendo distribuídas em 40 horas semanais de jornada. O profissional deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem e estar apto para realização de procedimentos pertinentes as atribuições da profissão, VANDERLEIA FERREIRA PINTO.		12,00	1.766,66

VALOR TOTAL R\$ 21.199,92 (Vinte e Um Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos)

DATA: 18/08/2022

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Presidente da Comissão Licitações

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2022**

OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores							
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço	
VANDERLEIA FERREIRA PINTO	1	1	CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM para atendimento nos serviços de enfermagem na rede de atenção básica. Os serviços de técnico em enfermagem serão prestados de acordo com as unidades que estiverem com necessidade, sendo distribuídas em 40 horas semanais de jornada. O profissional deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem e estar apto para realização de procedimentos pertinentes as atribuições da profissão, VANDERLEIA FERREIRA PINTO.		12,00	1.766,66	

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

CIRANDA COMERCIO DE MATERIAIS INFANTINS EDUCATIVOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	KIT PRÓ KIDS JOANINHA DAS CORES – Jogo composto por 07 peças: 1 und Tapete em 120 cm x 120cm preenchido com isomanta de 4 milímetros; 5 und joaninhas em bagum medindo 50cm x 40cm preenchida com isomanta 4 milímetros ; 1 und Dado de cores bagum medindo 10cm x 10 cm x 10cm preenchido com espuma.?? O GRANDE CONSTRUTOR – composto por 24 peças de bagum com impressão digital, preenchido com espuma; São 12 peças medindo 10cm x 10cm x 8cm e 12 peças medindo 20cm x 10cm x 8cm. ??TRILHA DOS ANIMAIS – Jogo composto por 6 peças: 1 und tapete em bagum medindo 2mt x 70cm preenchido com isomanta de 4 milímetros; 3 und bichos em bagum preenchidos com fibra sintética; 2 und Dados em bagum preenchidos com espuma com medidas 10cm x 10cm x 10cm. ??JOGO DA MEMÓRIA ANIMAIS – composto por 20 peças em bagum com impressão digital preenchido com espuma, medidas 15cm x 15cm x 3cm.?? DOMINÓ DE CORES – composto por 28 peças grandes em bagum preenchimento em espuma, medidas 17cm x 9cm x 4cm. ??SEMÁFARO DOS ALIMENTOS – composto por 20 peças: 1 und banner medindo 100cm x 70 cm em lona com impressão digital; 19 und alimentos em lona com impressão digital preenchido com isomanta 4 milímetros e velcro para fixar.aproximadamente 63x42cm. ??FANTOCHE PALHAÇO ALEGRIA - medindo 110cm x 57 cm, cabeça feita em espuma revestida de malha KIT 06 R\$ 5.000,00 R\$ 30.000,00 com pompons de lã, chapéu de espuma revestido em cetim, corpo em tecido e malha preenchido de fibra, seu traje possui uma camisa com caseados, botão e velcro, calça de tecido com zíper, elástico e feixe de mochila, sapatos de bagum com cadarços. ??FANTOCHE PALHAÇO ALEGRIA - medindo 110cm x 57 cm, cabeça feita em espuma revestida de malha com pompons de lã, chapéu de espuma revestido em cetim, corpo em tecido e malha preenchido de fibra, seu traje possui vestido colorido, sapatos de bagum com laços em cetim. ??BINGO KIDS - Contém 12 cartelas com desenhos variados de combinação de frutas, formas geométricas e cores, confeccionados em bagum com impressão digital preenchido com isomanta medindo 35x30 cm; Três dados com impressão digital preenchido com espuma, um com as frutas, o segundo com forma geométrica e o terceiro com as cores, medidas 10x10x10cm. ??SACOLA Confeccionada em TNT com alças e fecho em Zíper - medindo100x100cm.??	CIRANDA		KT	6,00	4.998,00	29.988,00
TOTAL								29.988,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:7C83C595

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2022**

OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores							
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço	
VANDERLEIA FERREIRA PINTO	1	1	CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM para atendimento nos serviços de enfermagem na rede de atenção básica. Os serviços de técnico em enfermagem serão prestados de acordo com as unidades que estiverem com necessidade, sendo distribuídas em 40 horas semanais de jornada. O profissional deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem e estar apto para realização de procedimentos pertinentes as atribuições da profissão, VANDERLEIA FERREIRA PINTO.		12,00	1.766,66	

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:9D2A2D1E

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 28/2022**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2022 – PMSPPR
IDEUSO Nº 2022106
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 75/2022
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022-PMSPPR
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30.572/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, tornar pública a classificação do Chamamento Público após análise e verificação dos documentos apresentados:
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2022
Objeto: Chamamento Público para Contratação de Profissionais Nutricionista para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município.

Ordem	Nome do proponente	Qualificação Profissional	Registro Profissional	Tempo de Experiência Profissional (meses)	Idade do Profissional (anos)
1	Fernanda Pedrosa Montanes	Nutricionista	CRN8 15200	6	21

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, 19 de agosto de 2022.
ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Presidente da Comissão de Licitações
NAYARA MICHELI BOFANTI - Membro. CESAR AUGUSTO ORTEGA - Membro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2022

OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério **menor preço por item**:

Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
VANDERLEIA FERREIRA PINTO	1	1	CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM para atendimento nos serviços de enfermagem na rede de atenção básica. Os serviços de técnico em enfermagem serão prestados de acordo com as unidades que estiverem com necessidade, sendo distribuídas em 40 horas semanais de jornada. O profissional deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem e estar apto para realização de procedimentos pertinentes as atribuições da profissão, VANDERLEIA FERREIRA PINTO.		12,00	1.766,66

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 18/08/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30.572/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, tornar pública a classificação do Chamamento Público após análise e verificação dos documentos apresentados:
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022
Objeto: Chamamento Público para Contratação de Profissionais Técnico Desportivo para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.

Ordem	Nome do proponente	Qualificação Profissional	Registro Profissional	Tempo de Experiência Profissional (meses)	Idade do Profissional (anos)
1	Ediane Trasel	Técnico Desportivo	033714-G/PR	18	23
2	Ana Maria de Souza Dias	Técnico Desportivo	038252-G/PR	1	23

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, 19 de agosto de 2022.
ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Presidente da Comissão de Licitações
NAYARA MICHELI BOFANTI - Membro. CESAR AUGUSTO ORTEGA - Membro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 02/2022
EDITAL Nº 13/2022 - CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 806/2022 e demais disposições atinentes à matéria, RESOLVE: **TORNAR PÚBLICO**

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022, para os Cargos temporários de **Assistente Social - 30h, Psicólogo - 30h, Técnico em Enfermagem - 40h e Servente de Serviços Gerais - 40h**, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 09/2022.

Nome	Pontuação	Posição
Giovana Biolchi Martins	83	2º

Art. 2º - O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, PR, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 7.4 do EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I deste edital, na seguinte data: **LOCAL: RUA JOÃO ARISI, 115 - CENTRO - FLOR DA SERRA DO SUL-PR**
DE 22 DE AGOSTO DE 2022 ATÉ DIA 28 DE AGOSTO DE 2022 (terça-feira)
HORÁRIO: Das 08h00min às 11h30min e das 13h15min as 17h00min.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 4º - O candidato classificado e convocado que não tiver interesse nas vagas ofertadas será remetido para Final de Lista, **uma única vez**, mediante apresentação de requerimento, de acordo com item 7.1.1 do edital;

Art. 5º - Na ocorrência das hipóteses do artigo anterior, a vaga aberta será destinada ao próximo candidato.

Art. 6º - O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados da sua listagem.

Art. 7º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Flor da Serra do Sul - PR, 18 de agosto de 2022.
VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito de Flor da Serra do Sul - PR

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30.572/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, tornar pública a classificação do Chamamento Público após análise e verificação dos documentos apresentados:
MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022
Objeto: Chamamento Público para Contratação de Profissionais Engenheiro para suprir as necessidades da Secretaria de Administração do Município.

Ordem	Nome do proponente	Qualificação Profissional	Registro Profissional	Tempo de Experiência Profissional (meses)	Idade do Profissional (anos)
1	Alexandra Tamara Jaroski Possamai	Engenheira Civil	PR-189718/D	21	26

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Santo Antonio do Sudoeste-PR, 19 de agosto de 2022.
LIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Presidente da Comissão de Licitações
NAYARA MICHELI BOFANTI - Membro. CESAR AUGUSTO ORTEGA - Membro

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
FLOR DA SERRA DO SUL - PR

EDITAL Nº 04/CMDCA/2022
HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A PROVA DE CONHECIMENTO DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA MEMBRO TITULAR E SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR QUADRIÊNIO 2020-2024

A Comissão Especial Eleitoral nomeada pela Resolução nº 02/2022/CMDCA, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Capítulo 07, do Edital de Abertura nº 02/CMDCA/2022, TORNAR PÚBLICO a **HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS PARA A PROVA DE CONHECIMENTO** do Processo de Escolha para Membro Titular e Suplentes do Conselho Tutelar, nos seguintes termos:

I - CANDIDATAS HABILITADAS PARA A PROVA DE CONHECIMENTO:

JULIANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
MARTA ELIANE GOMES DA SILVA
NEUZA CARAMORI BARCELLA
SIMONI BOURCHKARDT

As candidatas habilitadas deverão comparecer para Prova de conhecimento no Polo UAB anexo ao Colégio Estadual Barão do Rio Branco, na data prevista de 27/08/2022, conforme previsto no Edital de abertura, a prova terá início as 8h30min tendo as candidatas até 3 horas para término.

Flor da Serra do Sul, 20 de Agosto de 2022.

Maristela Girardi Paetzold
MARISTELA GIRARDI PAETZOLD
Presidente do CMDC

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
PORTARIA Nº 280/2022 - Concede estabilidade funcional à servidora pública aprovada em estágio probatório e Concede Progressão Funcional.

VALMOR FELIPE JUNIOR, Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente e considerando o disposto na Lei 411/2010 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER estabilidade funcional aos servidores abaixo relacionados que foram aprovados no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidores em Estágio Probatório:

Servidor	RG nº	Cargo	Data Efeito
TACIANE ANDREGHETTO CIPRIANI	103294797 - SSP-PR	ADVOGADA	01/08/2022

Art. 2º - Reenquadrar no respectivo nível a servidora abaixo descrita Aprovada em Estágio Probatório. Os efeitos financeiros retroagirão de acordo com especificado na tabela abaixo.

Matrícula	Servidor	CARGO	Nível Anterior	Nível Atual	Efeito Em
1034	TACIANE ANDREGHETTO CIPRIANI	ADVOGADA	NS1	NS2	01/08/2022

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Flor da Serra do Sul - Pr, em 18 de agosto de 2022. VALMOR FELIPE JUNIOR - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 82/2022

OBJETO: Aquisição de coletâneas de KIT PRÓ KIDS material educativos pedagógicos, para atender as necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil, deste Município
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de **menor preço por item**:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Mod. elo	Unid. ade	Quant. idade	Preço	Preço total
1	1	KIT PRÓ KIDS JOANINHA DAS CORES - Jogo composto por 07 peças: 1 und Tapete em 120 cm x 120cm preenchido com isomanta de 4 milímetros; 5 und joaninhas em bagum medindo 50cm x 40cm preenchida com isomanta 4 milímetros ; 1 und Dado de cores bagum medindo 10cm x 10 cm x 10cm preenchido com espuma; 2 O GRANDE CONSTRUTOR - composto por 24 peças de bagum com impressão digital, preenchido com espuma; São 12 peças medindo 10cm x 10cm x 8cm e 12 peças medindo 20cm x 10cm x 8cm. 2TRILHA DOS ANIMAIS - Jogo composto por 6 peças: 1 und tapete em bagum medindo 2mt x 70cm preenchido com isomanta de 4 milímetros; 3 und bichos em bagum preenchidos com fibra sintética; 2 und Dados em bagum preenchidos com espuma com medidas 10cm x 10cm x 10cm. 2JOGO DA MEMÓRIA ANIMAIS - composto por 20 peças em bagum com impressão digital preenchido com espuma, medidas 15cm x 15cm x 3cm. 2DOMINÓ DE CORES - composto por 28 peças grandes em bagum preenchimento em espuma, medidas 17cm x 9cm x 4cm. 2SEMÁFARO DOS ALIMENTOS - composto por 20 peças: 1 und banner medindo 100cm x 70 cm em lona com impressão digital; 19 und alimentos em lona com impressão digital preenchido com isomanta 4 milímetros e velcro para fixar aproximadamente 63x42cm. 2FANTOCHE PALHAÇA ALEGRIA - medindo 110cm x 57 cm, cabeça feita em espuma revestida de malha KIT 06 R\$ 5.000,00 R\$ 30.000,00 com pompons de lã, chapéu de espuma revestido em cetim, corpo em tecido e malha preenchido de fibra, seu traje possui uma camisa com caseados, botão e velcro, calça de tecido com zíper, elástico e feixe de mochila, sapatos de bagum com cadarços. 2FANTOCHE PALHAÇA ALEGRIA - medindo 110cm x 57 cm, cabeça feita em espuma revestida de malha com pompons de lã, chapéu de espuma revestido em cetim, corpo em tecido e malha preenchido de fibra, seu traje possui vestido colorido, sapatos de bagum com laços em cetim. 2BINGO KIDS - Contém 12 cartelas com desenhos variados de combinação de frutas, formas geométricas e cores, confeccionados em bagum com impressão digital preenchido com isomanta medindo 35x30 cm; Três dados com impressão digital preenchido com espuma, um com as frutas, o segundo com forma geométrica e o terceiro com as cores, medidas 10x10x10cm. 2SACOLA Confeccionada em TNT com alças e fecho em Zíper - medindo 100x100cm. 2	CIRANDA		KT	6,00	4.998,00	29.988,00
TOTAL								29.988,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 18/08/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

Poluição = **Qualidade de VIDA**

CAMPANHA CIDADE LIMPA

Cidade limpa, dever de todos

Tribuna Regional

COMBATA O MOSQUITO TODO DIA
a prevenção é a única arma contra a Dengue

Tribuna Regional

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 254/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado VANDERLEIA FERREIRA PINTO.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **VANDERLEIA FERREIRA PINTO**, inscrita no CPF Nº: 020.190.900-66, estabelecida na RUA SETE DE SETEMBRO, 38 - CEP: 85710000 - BAIRRO: SETE DE SETEMBRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	20328	CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM para atendimento nos serviços de enfermagem na rede de atenção básica. Os serviços de técnico em enfermagem serão prestados de acordo com as unidades que estiverem com necessidade, sendo distribuídas em 40 horas semanais de jornada. O profissional deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem e estar apto para realização de procedimentos pertinentes as atribuições da profissão, VANDERLEIA FERREIRA PINTO.		MESES	12,00	1.766,66	21.199,92
TOTAL								21.199,92

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de Inexigibilidade Nº 031/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 21.199,92(Vinte e Um Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado mensal, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

Vanderleia

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será sustado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de Inexigibilidade Nº 031/2022** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2491	08.001.10.301.1001.2040	1068	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser executado no **prazo de 1 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as

Sanderli's

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 031/2022 Processo de Inexigibilidade e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por CAMILA REGINA RODRIGUES, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

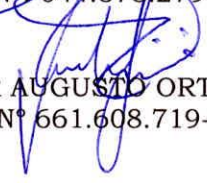
Santo Antonio do Sudoeste, 18 de agosto de 2022


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal


VANDERLEIA FERREIRA PINTO
CPF Nº: 020.190.900-66

Testemunhas:


ALEX GOTARDI
CPF Nº: 044.378.279-21


CESAR AUGUSTO ORTEGA
CPF Nº 661.608.719-00

EXTRATO DO CONTRATO - 9.1 - EXTRATO DO CONTRATO

Objeto: Chamamento Público para Contratação de Profissionais Técnico Desportivo para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município.

Classificação					
Ordem	Nome do proponente	Qualificação Profissional	Registro Profissional	Tempo de Experiência Profissional (meses)	Idade do Profissional (anos)
1	Ediane Trasel	Técnico Desportivo	033714-G/PR	18	23
2	Ana Maria de Souza Dias	Técnico Desportivo	038252-G/PR	1	23

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 19 de agosto de 2022.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI

Presidente da Comissão de Licitações

NAYARA MICHELI BOFANTI

Membro

CESAR AUGUSTO ORTEGA

Membro

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador: B698ABBA

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO

A pregoeira ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI, designada pela Portaria nº 30.572/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, tornar pública a classificação do Chamamento Público após análise e verificação dos documentos apresentados:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022

Objeto: Chamamento Público para Contratação de Profissionais Engenheiro para suprir as necessidades da Secretaria de Administração do Município.

Classificação					
Ordem	Nome do proponente	Qualificação Profissional	Registro Profissional	Tempo de Experiência Profissional (meses)	Idade do Profissional (anos)
1	Alexandra Tamara Jaroski Possamai	Engenheira Civil	PR-189718/D	21	26

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 19 de agosto de 2022.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI

Presidente da Comissão de Licitações

NAYARA MICHELI BOFANTI

Membro

CESAR AUGUSTO ORTEGA

Membro

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador: C37302F5

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 0254/2022 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 031/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0254/2022

Processo inexigibilidade nº 031/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: VANDERLEIA FERREIRA PINTO

CPF nº 020.190.900-66

Representante: VANDERLEIA FERREIRA PINTO

CPF nº 020.190.900-66

OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 21.199,92 (Vinte e Um Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos).

VIGÊNCIA: 17/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador: D3786957

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 0255/2022 PROCESSO DISPENSA Nº 082/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0255/2022

Processo dispensa nº 082/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: CIRANDA COMERCIO DE MATERIAIS INFANTINS EDUCATIVOS LTDA

CNPJ Nº 46.143.678/0001-24

Representante: RAPHAEL LOT MOURA

CPF nº 097.296.434-74

OBJETO: Aquisição de coletâneas de KIT PRÓ KIDS material educativos pedagógicos, para atender as necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil, deste Município.

VALOR TOTAL: R\$ 29.988,00 (Vinte e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais)

VIGÊNCIA: 17/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 18/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador: 361D0112

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2022 – DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

SÚMULA: CRIA TRÊS VAGAS DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO, NAS CONDIÇÕES PREVISTAS NO DECRETO LEGISLATIVO 005/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso das atribuições e deveres legais

6A 20 de Agosto de 2022

Atos Oficiais - Edição 2051


 Tribuna Regional
Paraná - Santa Catarina

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº: 064/2022 - Contrato Nº: 33/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada: ANDRE ARISI & CIA LTDA
Valor: 154.418,90 (cento e cinquenta e quatro mil quatrocentos e dezoito reais e noventa centavos)
Vigência: Início: 18/08/2022 Término: 24/02/2023
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 7/2022
Recursos: Dotação:
Objeto: Registro Preços, para futura e eventual Contratação de Empresa para fornecimento de COMBUSTÍVEL, ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E ARLA.
Flor da Serra do Sul, 18 de Agosto de 2022
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 190/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada: JULIANO DE COSTA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Valor: 105.899,90 (cento e cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos)
Vigência: Início: 19/08/2022 Término: 18/08/2023
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 45/2022
Recursos: Dotação: 2.010.33.90.30.00.00.00.00 (64), 2.010.33.90.30.00.00.00.00 (341)
Objeto: Aquisição de Óleo Diesel, conforme Convênio nº 181/2022 celebrado com o Governo do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para execução do Projeto de Recuperação da Trafegabilidade de Pontos Críticos em Estradas Rurais do Município de Flor da Serra do Sul.
Flor da Serra do Sul, 19 de Agosto de 2022
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2022
PROCESSO Nº 71/2022
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, torna público a inexigibilidade de Licitação nº 06/2022, para firmar contrato com a empresa HOSPITAL SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 77.812.519/0001-07, estabelecida na RUA PORTO ALEGRE, 99, CENTRO, CEP: 85.601-480, na cidade de FRANCISCO BELTRÃO - PR, representada Diretor Geral Senhor MAICO TREVISOL, portador da Cédula de Identidade nº 13.865.900-3 e do CPF nº 040.587.699-80, que visa a contratação de atendimento hospitalar de urgência/emergência para atendimento hospitalar de pacientes encaminhados no período de 24/horas dias, com equipe multiprofissional, a todos os usuários do Município de Flor da Serra do Sul-Pr, procedendo consulta/diagnóstico e internamentos caso necessário, mediante processo de inexigibilidade de licitação em face da inviabilidade de competição, para atendimento de necessidades da Secretária Municipal de Saúde. Cabe ressaltar que Secretaria de Estado da Saúde do Paraná - SESA/PR tem contratos de credenciamento com instituições hospitalares prestadoras de Serviços e entre elas a Sociedade Hospitalar Beltronense Ltda, e com essa convencionou incremento no repasse de importância pecuniária necessário a sanar parcialmente o déficit financeiro já indicado. Considerando ainda que a Sociedade Hospitalar Beltronense Ltda, mantém termo de pactuação com o Estado do Paraná, através da 8ª Regional em Saúde, para o atendimento da população pertinente a sua área geográfica de abrangência. O presente Termo de Inexigibilidade, tendo sido aplicada a contratação direta, com fundamento legal no Artigo 25 - Inciso I da Lei nº 8666/93, no valor total de R\$ 133.090,32 (cento e trinta e três mil noventa reais com trinta e dois centavos).
Flor da Serra do Sul, 19 de Agosto de 2022.
Ana Paula da Cunha - Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Ratifico a Inexigibilidade conferida nos termos acima
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022
PROCESSO Nº 112/2022 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022, do tipo Menor Preço por Lote, as empresas: CAMILA FERNANDA PICOLLO & CIA LTDA, vencedor do Lote nº 01. Barracão/PR, 19 de agosto de 2022.
JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2022
PROCESSO Nº 99/2022 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2022, do tipo Menor Preço por Item, as empresas: DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA vencedora dos Itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06.
Barracão/PR, 18 de agosto de 2022
JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de Licitação Exclusivo Me-Epp
Pregão Presencial nº 50/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede à Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados, que realizará Certame Licitatório, na modalidade - PREGÃO PRESENCIAL, às 09:00 (nove) horas do dia 12 de Setembro de 2022, objetivando o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e reparos em coberturas, calhas, sistema hidráulico, calçadas e meio fios, serviços de jardinagem, serviços de pedreiro e pinturas em geral nos Espaços públicos, Departamentos e Unidades da Administração Municipal de Flor da Serra do Sul - PR, na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com alterações e da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações do Município no horário normal de expediente da Prefeitura ou através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br.
Flor da Serra do Sul, 19 de Agosto de 2022.
Valmor Felipe Junior - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº: 063/2022 - Contrato Nº: 32/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada: JULIANO DE COSTA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Valor: 21.879,07 (vinte e um mil oitocentos e setenta e nove reais e sete centavos)
Vigência: Início: 17/08/2022 Término: 24/02/2023
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 7/2022
Recursos: Dotação:
Objeto: Registro Preços, para futura e eventual Contratação de Empresa para fornecimento de COMBUSTÍVEL, ETANOL, GASOLINA, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S-500 E ARLA.
Flor da Serra do Sul, 17 de Agosto de 2022
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de Licitação Exclusivo Me - Epp
Pregão Presencial nº 49/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede à Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados, que realizará Certame Licitatório, na modalidade - PREGÃO PRESENCIAL, às 09:00 (nove) horas do dia 08 de Setembro de 2022, objetivando a Contratação de profissional para ministrar oficina de dança tradicional gaúcha para crianças e adolescentes do Município de Flor da Serra do Sul, em atendimento a Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com alterações e da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações do Município no horário normal de expediente da Prefeitura ou através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br.
Flor da Serra do Sul, 19 de Agosto de 2022.
Valmor Felipe Junior - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 220, DE 18 DE AGOSTO DE 2022
Concede Férias para a Servidora Pública Municipal que abaixo especifica.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado, RESOLVE,
Artigo 1º- CONCEDER, férias de 10 (dez) dias para a Servidora Pública Municipal LICIANE ROSA DAPPER (1308), ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Enfermeira, à partir do dia 22 de agosto de 2022, correspondente ao período aquisitivo de 01.11.2020 a 31.10.2021.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
PORTARIA Nº 221, DE 18 DE AGOSTO DE 2022
Nomeia Diretor do Departamento de Proteção Social Básica do Município de Salgado Filho-Pr e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 40 de 07 de novembro de 2011, alterada pelas Leis Municipais nº 49/2017, 73/2018 e 12/2019 e 03/2022, 23/2022 e 32/22; RESOLVE:
Artigo 1º NOMEAR, DANILO PRETO CAVALHEIRO, portador do CPF/MF nº ***.862.909-**, para à partir de 22 de agosto de 2022, exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Proteção Social Básica, recebendo vencimentos atualizados da Lei Municipal nº 40 de 07 de novembro de 2011.
Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0254/2022
Processo inexigibilidade nº 031/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VANDERLEIA FERREIRA PINTO
CPF nº 020.190.900-66
Representante: VANDERLEIA FERREIRA PINTO
CPF nº 020.190.900-66
OBJETO: Contratação de Profissionais Odontólogos, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Farmacêutico, Terapeuta Ocupacional e Auxiliar de Saúde Bucal, para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 004/2021.
VALOR TOTAL: R\$ 21.199,92 (Vinte e Um Mil, Cento e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos). VIGÊNCIA: 17/08/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 18/08/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0255/2022
Processo dispensa nº 082/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: CIRANDA COMERCIO DE MATERIAIS INFANTILS EDUCATIVOS LTDA - CNPJ Nº 46.143.678/0001-24
Representante: RAPHAEL LOT MOURA
CPF nº 097.296.434-74
OBJETO: Aquisição de coletâneas de KIT PRÓ KIDS material educativos pedagógicos, para atender as necessidades dos Centros Municipais de Educação Infantil, deste Município. VALOR TOTAL: R\$ 29.988,00 (Vinte e Nove Mil, Novecentos e Oitenta e Oito Reais) - VIGÊNCIA: 17/08/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 18/08/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 90/2022.
OBJETO: Contratação de empresa objetivando o fornecimento aquisição de material de construção em geral para melhoria dos prédios públicos do Município de Barracão PR
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
CONTRATO: Nº 225/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: EDIVANIO JAIR RUSCHEL & CIA LTDA - VALOR: R\$. 58.810,00 (cinquenta e oito mil com oitocentos e dez reais).
CONTRATO: Nº 226/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: GABRIELLE CAROLINA DAMIANI VALDUGA E CIA LTDA. VALOR: R\$. 33.000,00 (trinta e três mil reais).
CONTRATO: Nº 227/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: VALDECIR KOVALSKI ME
VALOR: R\$. 135.780,00 (cento e trinta e cinco mil com setecentos e oitenta reais).

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2022
PROCESSO Nº 100/2022
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2022, do tipo Menor Preço por Item, as empresas: FUSÃO COMERCIA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, vencedor dos Itens nº 01 e 02.
L A DALLA PORTA JUNIOR, vencedor dos Itens nº 03 e 04.
Barracão/PR, 18 de agosto de 2022.
JORGE LUIZ SANTIN - PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul
Aviso de licitação com Itens exclusivos Me - Epp e Ampla concorrência.
Pregão Eletrônico Nº 48/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL - UASG 985475, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede a Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados que realizará certame licitatório, na modalidade - Pregão Eletrônico, visando a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de higiene, limpeza para todas as secretarias exceto pra a Secretaria de saúde, às 09:00 (nove) horas do dia 05 de Setembro de 2022, na forma da lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Federal 10.024 de 20 de Setembro de 2019, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 com Alterações da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital deverá ser retirada, junto ao Departamento de Licitações do Município, no horário normal de expediente da Prefeitura, através do sitio da prefeitura: www.fssul.pr.gov.br, ou através do Comprasnet https://www.comprasgovernamentais.gov.br/.
Flor da Serra do Sul, 19 de Agosto de 2022.
Valmor Felipe Junior - Prefeito Municipal

QUER CORRER?
VAI PRO PARQUE.

TRÁNSITO BOM
VOCE QUE FAZ

Tribuna Regional